
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.820, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).”

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.001.10.301.0053.2.168 PROGRAMA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
807 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
808 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO R\$ 200.000,00
809 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA R\$ 150.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 550.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.44 Fonte: 494 R\$ 550.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 550.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A39E5A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2026. Edição 3534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>